



**Prefeitura do Município de Jundiaí - SP**

**PORTARIA Nº 97, DE 04 DE JUNHO DE 2024**

**LUIZ FERNANDO MACHADO**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0016316/2023, -----  
-----

Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2024, a designação dos atuais membros, titulares, suplentes e secretários da **COMISSÃO MUNICIPAL DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**, instituída pela Portaria nº 82, de 06 de junho de 2023, mantendo-se as demais regras do ato administrativo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

*(assinado eletronicamente)*

**SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA**

Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

*(assinado eletronicamente)*

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil



---

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 06/06/2024, às 00:28, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



---

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 06/06/2024, às 00:29, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



---

Documento assinado eletronicamente por **Simone Zanotello de Oliveira, Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas**, em 06/06/2024, às 11:13, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1605991** e o código CRC **4D5E2FA9**.



## PORTARIAS

### **PORTARIA Nº 103, DE 05 DE JUNHO DE 2024**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0039365/2023, -----

D E S I G N A, para integrar o **CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES**, previsto no art. 6º do Estatuto da Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal nº 20.941, de 11 de outubro de 2007, no biênio 2024/2026, ELIANE DIANA NUNES, RICARDO COMPARINI CANTAMESSA, MARIA LUCIA PELEGRINO DA SILVA, PAULO VICENTINI e MARCELO HENRIQUE PIMENTEL.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### **PORTARIA Nº 99, DE 04 DE JUNHO DE 2024**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0043119/2023, -----

D E S I G N A MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO, Contador, devidamente habilitado no CRC sob nº 1SP188064/O-0, e FAUZI HADDAD NETO, Engenheiro Civil, devidamente habilitado no CREA sob nº 5060625620, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, para execução da obra de Infraestrutura Urbana - execução de melhoramento viário em pavimentação asfáltica.

Ficam definidas as seguintes competências na execução do convênio:

a) FUNÇÃO DE GESTOR

Compete exclusivamente as medidas de cunho administrativo vinculadas ao acompanhamento da prestação de contas dos recursos repassados;

b) FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Compete o desempenho das atribuições de acompanhamento técnico da obra, controle de medições, planilhas orçamentárias e preparação dos elementos técnicos para a prestação de contas dos recursos repassados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fica revogada a Portaria nº 85, de 14 de maio de 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### **PORTARIA Nº 95, DE 04 DE JUNHO DE 2024**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0008923/2022, -----

D E S I G N A, para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL**, instituído pela Lei Municipal nº 9.422, de 20 de maio de 2020, e alterado pela Lei Municipal nº 9.566, de 24 de fevereiro de 2021, atualmente constituído na forma da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2022, e suas alterações, pelo período remanescente do mandato, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Público:

Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente:

Titular: TALITA ODARA CERVI, em substituição a *Daniela Araújo Passos*  
Suplente: RICARDO SERRÃO LEITE, em substituição a *Cláudia Medina de Oliveira*

Unidade de Gestão de Educação:

Suplente: GABRIELA LIMA E SILVA, em substituição a *Elisabete dos Santos Costa Evaristo*

Unidade de Gestão de Segurança Municipal - Guarda Municipal:

Titular: ADILSON MARESTONI, em substituição a *Daniel da Silva*  
Suplente: MARCIO CRISTIANO DE CAMARGO, em substituição a *Roberto Rivelino Carobeli*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### **PORTARIA Nº 96, DE 04 DE JUNHO DE 2024**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0016316/2023, -----

D E S I G N A, para constituir a COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros: LUCIANO STORANI, Assistente de Administração; FRANCISLENE APARECIDA VEIGA, Assistente de Administração; ALESSANDRA RONDON BRANDO, Assistente de Administração; VIVIAN VIEIRA DE CAMPOS, Engenheira; e MÁRCIO ANTÔNIO BENEDETTI, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento.

D E S I G N A, ainda, ROMEU MOREIRA JUNIOR, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento; VITOR HENRIQUE RIZARDI MUNIZ, Assistente de Administração; PAOLA CRISTINA DO COUTO, Engenheira e FÁBIO LUIS SAVIETTO, Assistente de Administração, como suplentes.

Nos impedimentos do Presidente nomeado por esta Portaria, a presidência será exercida por um dos demais membros, observada a ordem sequencial da designação, devendo, imediatamente, um dos suplentes ocupar a posição de membro, relatando-se tal ocorrência nos autos que cuidam da licitação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2024.

Fica revogada a Portaria nº 83, de 06 de junho de 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA  
Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### **PORTARIA Nº 97, DE 04 DE JUNHO DE 2024**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0016316/2023, -----

Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2024, a designação dos atuais membros, titulares, suplentes e secretários da COMISSÃO MUNICIPAL DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES, instituída pela

**PORTARIAS**

Portaria nº 82, de 06 de junho de 2023, mantendo-se as demais regras do ato administrativo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA  
Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

**PORTARIA Nº 100, DE 04 DE JUNHO DE 2024**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0000799/2022, -----

D E S I G N A, para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, regulado pela Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023, atualmente constituído na forma da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2023, alterada pela Portaria nº 26, de 19 de fevereiro de 2024, pelo período remanescente do mandato, os seguintes membros:

Representante do Poder Público:

Unidade de Gestão de Educação:

Titular: ANA JÚLIA NOCITI LOPES FERNANDES, em substituição a *Andressa Carolina de Souza*

Representantes da Sociedade Civil:

I - Representantes de Movimentos, Entidades e Organizações:

Suplente: ANDREA FORMAGIN RODRIGUES

Suplente: MARLI BRILHA CREMONES DA SILVA, em substituição a *Marcia Aparecida de Oliveira*

Suplente: ELIZAMAR CARVALHO DE OLIVEIRA AMOROSO

II - Representantes de Trabalhadores do SUAS Jundiá - Sistema Único da Assistência Social / Fórum de Trabalhadores do SUAS:

Suplente: MICHELE DE OLIVEIRA, em substituição a *Eliana Alves de Oliveira*

Suplente: KATIA MARIA FERREIRA, em substituição a *Juliana da Paz*

Titular: AMANDA DA SILVA

III - Representantes dos Usuários do SUAS:

Suplente: BENEDITA VENÂNCIO

Suplente: BENEDITA CREUSA CERINO CESARIO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fica revogada a Portaria nº 92, de 29 de maio de 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

**NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA**

O PROCON do Município de Jundiá informa que as reclamações arroladas na lista abaixo, estão disponíveis em sua sede (Rua Barão de Jundiá. Nº 153, Centro) .

Referente às reclamações finalizadas em 05/06/2024 e abaixo publicadas, fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 dias para oferecimento de recurso , nos termos da Lei Municipal nº 8.921 de 15 de Março de 2018. Obs: O recurso deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Jundiá, situada à Avenida da Liberdade, S/N – setor de Protocolo – Jundiá/SP ";

24.01.0010.001.00249-301 - DIOGENES RENATO BASTOS

36071923832 - 24.135.887/0001-93 - Fundamentada não Atendida

24.01.0010.001.00558-301 - PEFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (Antiga Pernambucanas Financiadora) -

43.180.355/0001-12 - Fundamentada não Atendida

24.01.0010.001.00821-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada não Atendida

24.02.0010.001.00273-301 - J. V. TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - 14.074.477/0001-26 - Fundamentada não Atendida

24.02.0010.001.00274-301 - UNICA ASSISTENCIA MEDICA LTDA -

33.379.144/0001-50 - Fundamentada não Atendida

24.02.0010.001.00292-301 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada não Atendida

24.03.0010.001.00608-301 - SASCAR - TECNOLOGIA E

SEGURANÇA AUTOMOTIVA S/A - 03.112.879/0001-51 -

Fundamentada não Atendida

24.03.0010.001.00627-301 - PERON COMUNICACAO VISUAL PARA FRANQUIAS LTDA - 42.510.290/0001-63 - Fundamentada não

Atendida

24.03.0010.001.00537-301 - SKY BRASIL SERVIÇOS DE BANDA

LARGA LTDA - 00.497.373/0001-10 - Fundamentada não Atendida

24.03.0010.001.00554-301 - RN EVOLUTION COMERCIO DE LIVROS E CURSOS LTDA - 20.112.517/0001-80 - Fundamentada não

Atendida

24.03.0010.001.00571-302 - RP SERVICOS DE INFORMACOES

CADASTRAIS LTDA. - 07.677.411/0038-57 - Fundamentada não

Atendida

24.03.0010.001.00577-301 - Banco Itaucard S.A. - 17.192.451/0001-70 - Fundamentada não Atendida

24.03.0010.001.00577-302 - SENDAS DISTRIBUIDORA S/A -

06.057.223/0305-93 - Fundamentada não Atendida

24.03.0010.001.00591-301 - PARATI - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - 03.311.443/0001-91 - Fundamentada não

Atendida

23.12.0010.001.00486-301 - CREFAZ SOCIEDADE DE CREDITO AO

MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE

LTDA - 18.188.384/0001-83 - Fundamentada Atendida

24.03.0010.001.00203-301 - VERISURE BRASIL MONITORAMENTO

DE ALARMES S.A - 11.660.106/0001-38 - Fundamentada Atendida

24.03.0010.001.00391-301 - YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA

DE VEICULOS LTDA - 29.402.622/0006-32 - Fundamentada

Atendida

24.03.0010.001.00416-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 -

Fundamentada Atendida